



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

16 SET 2021

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 058  
2021.

*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Em sessão ORDINÁRIA no dia 10/9/21.  
 APROVADO ( ) REJEITADO ( ) RETIRADO  
( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTENÇÃO

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores vereadores, Senhoras vereadoras,

Jander Raposo da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Biênio 2021/2022

A Vereadora **Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, **que proceda estudos com vistas a criação de vale alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Duas Barras.**

#### JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância que este auxílio traz para os nossos servidores, pois é através de benefícios e incentivos que promovem melhoras na produtividade e principalmente a satisfação do funcionário, bem como reflexos positivos na saúde familiar e num contexto geral.

Somos sabedores que o referido auxílio depende de aprovação através de Lei e por isso solicitamos que o Executivo tome as providências o quanto antes, visto uma constante indagação por parte dos servidores do motivo da suspensão do referido benefício.

Somado a esse fato, a criação de um auxílio alimentação não impacta na folha de pagamento e nem no limite de gasto de pessoal e será uma forma de valorização do servidor público da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.  
Duas Barras RJ, 10 de Setembro de 2021.

*Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger*  
**Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger**  
Vereadora Proponente